

## **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.**

Cria a gratificação de representação junto à Subsecretaria de Pessoal da Estrutura Organizacional da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e pelo art. 17, inciso XXXIII, do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 5º da Lei Complementar Nº10, de 06 de maio de 1971, e ainda o decidido pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

- Art. 1º – Criar na Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (uma) função gratificada de Supervisor da Seção de Aposentadorias e Pensões e 1 (uma) função gratificada de Assistente Datilógrafo, junto à Subsecretaria de Pessoal.
- Art. 2º – A estrutura organizacional das Secretarias Administrativas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, prevista no Anexo nº 01, da Resolução nº 02/95, fica acrescida da alteração constante no Anexo a esta Resolução.
- Art. 3º – A Subsecretaria de Desenvolvimento Organizacional deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar à Diretoria-Geral, para inclusão no Manual de Atribuições, as novas atribuições conferidas à Seção ora criada.
- Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA  
JUIZ ARAKEN MARIZ  
JUIZ HUGO MACHADO  
JUIZ JOSÉ DELGADO  
JUIZ CASTRO MEIRA  
JUIZ PETRUCIO FERREIRA  
JUIZ FRANCISCO FALCÃO  
JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

**ANEXO ÚNICO**

*(Anexo à Resolução nº 19, de 06 de dezembro de 1995)*

**"RESOLUÇÃO Nº 02/95**

**ANEXO Nº 01**

ORGANOGRAMA DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS E DOS GABINETES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO COM OS QUANTITATIVOS DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE:

.....

.....

VII.2 – SUBSECRETARIA DE PESSOAL

7.2. GABINETE DO DIRETOR DE SUBSECRETARIA

.....

.....

7.2.7. Seção de Aposentadorias e Pensões

(1) Supervisor de Seção – GR

(1) Assistente-Datilógrafo – GR

.....

....."

PUBLICADA DJU(II) 21/12/95 p.89095